



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 068/60

**Abre o Crédito Especial de Cr\$
236.000,00, para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14 do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito especial de Cr\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), para ocorrer, neste exercício, as despesas resultantes da aplicação do disposto na Resolução nº 061/60, na parte referente ao corpo administrativo da Faculdade de Direito.

Art. 2º - O crédito a que alude o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual importância na verba 1 – Reitoria, código 332 – Auxílios – Faculdade de Direito, do orçamento em vigor, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 16 da Lei nº 783, de 13 de outubro de 1953.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1960.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor